



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº90002/2025

UASG: 930899

DISPENSA: 90002/2025

PROCESSO Nº: 109/2025

CONTRATADO: COPY PRINT GRÁFICA E PAPELARIA – CNPJ 37.971.025/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de CONFEÇÃO DE CONVITES, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa COPY PRINT GRÁFICA E PAPELARIA (CNPJ: 37.971.025/0001-70) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Confeção de Convites, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA

FONSECA PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.04.15 17:16:19
+03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da CMSPA